

Ramon
 (a) Mestor de Barros
 Secretario

Este
 Decreto nº 400 398

O Prefeito Municipal de Pompéia,
 usando de suas atribuições legais, resolve.

Exaurar:-

A pedido, a partir do dia 16 do corrente mês a senhora Jain Rotoli, do cargo de professora interina, da 4ª Escola Primária abixta Rural, deste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24/2/48.

(a) Odilon Martins Cruz

Prefeito do municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 24/2/48
 Publicado no jornal "A Tribuna" em

(a) Mestor de Barros

Secretario

Este
 Decreto nº 401 399

O Prefeito Municipal de Pompéia,
 usando de suas atribuições legais, resolve.

Exaurar:-

A pedido, a partir de 16 do corrente mês, a senhora Giovanna Machado Gomes, do cargo de professora interina, da 5ª Escola Primária abixta Rural, deste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 24/2/48

(a) Odilon Martins Cruz

Prefeito do municipal

Depostado e publicado nesta Secretaria, em 24/2/48
Publicado no jornal "A Tribuna", em
(a) - metas de Baixo
Secretario

Lei n.º 402) N.º 3

O Prefeito Municipal de Passo
de São Joaquim das estruturas que lhe são compreendidas
por lei;

Faz Saber que a Câmara Munici-
pal decretou e ele promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica extinto o
quadro de funcionários do município, fixado
pelo decreto-lei nº 257, de funcionários,
di, nº 257, de 28 de Junho de 1946, o
cargo de Encarregado.

Art. 2º - É criado o quadro
de funcionários do Município, a partir
de 1º de Janeiro de 1948; mais um cargo
de Encarregado, com vencimentos de
R\$ 1.600,00 (misto e sessenta mil e seiscentos
cruzeiros) anuais.

Parágrafo único - O cargo de
que trata este artigo é considerado isolado,
de provimento efetivo, independente de
concurso.

Art. 3º A fina de cobrir os
despesas com a execução desta lei, fica
aberto, na Contabilidade Municipal, um
crédito especial de R\$ 1.600,00 (misto

Esta lei
passa a ter
o nº 3, nos
termos do ofi-
cio nº 256/48,
de 12-4-48,
da Camara
Municipal.